

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2016 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017

Comunicamos aos interessados que no referido Procedimento Licitatório:

Retificam-se:

1. No item 10.2. da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS, da Minuta do Contrato – ANEXO XII, página 54, **onde se lê:** “10.2. As sanções previstas nas letras “a” e “b”, do item 10.1., poderão ser aplicadas juntamente.”, **leia-se:** “10.2. As sanções previstas nas letras “a” e “b”, do item 10.1., poderão ser aplicadas conjuntamente.”.
2. No item 10.5. do edital, página 12, Mensalistas, **onde se lê:** “moto R\$ 85,00/mensal”, **leia-se:** “moto R\$ 95,00/mensal”.
3. No item 3.3. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, página 24, Mensalistas, **onde se lê:** “moto R\$ 85,00/mensal”, **leia-se:** “moto R\$ 95,00/mensal”.
4. No item 11.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMAS E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO, da Minuta do Contrato – ANEXO XII, página 54, acrescentam-se os itens:
“h. o inadimplemento da remuneração estipulada na CLÁUSULA QUARTA; e
i. a alteração do objeto social da contratada.”
5. Na CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA, da Minuta do Contrato – ANEXO XII, página 49, **excluir-se-á** o item **8.1.12.** “A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia no valor e na forma prevista na Cláusula Quinta, sem a qual estará impedida de celebrar a presente avença”.
6. No Esclarecimento nº 6, de 27/11/2017, a resposta a Questão 2 – **onde se lê:** “Número aproximado de mensalistas cadastrados corresponde a 300.”, **leia-se:** “Número aproximado de mensalistas cadastrados corresponde a 1540 carros e 244 motos”.

Em virtude da presente Retificação, altera-se a data designada para visitas até o dia 08/02/2018 e a data de abertura do certame para o dia 09/02/2018 às 09h30.

SP 19/12/2017.

Sonia A. da Silva Apostólico
Presidente da Comissão Julgadora